

11.08  
Estância de São José dos Campos  
Prefeitura

Caixa Postal 201  
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 200/72  
Relatório do Município  
94 14 07 73

25.01.2  
LEI Nº 1.639/72  
de 29 de junho de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Comissão Central de Esportes de São José dos Campos, uma subvenção na importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), especificamente destinada a assistência ao esporte amador em geral.

§ ÚNICO - A subvenção que trata este artigo será paga, em parcelas mensais, de acordo com as atividades esportivas do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a fazer face a despesa de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Categoria Econômica nº 2606-2-4210,94 do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de junho de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Gennaro Tavares Guerreiro  
Chefe do Departamento Jurídico

SSO/DJ/lpt

8 30/10/72